



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



PORTARIA Nº 328/25

CANCELA o pagamento de FG de Direção
da professora municipal **SILVETE
TEICHMANN GHELLER.**

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.841/03,
CANCELA o pagamento de FG de Direção (27%) a professora municipal **SILVETE
TEICHMANN GHELLER**, mat. 2688-3, a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 06
de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Secretário Municipal da SMAC